



DECRETO N.º 027, de 13 de abril de 2022.

Estabelece redução no expediente municipal no dia 14 de abril de 2022.

Em virtude do Feriado de Páscoa que começa na Sexta-feira Santa, dia 15 de abril do corrente ano, levando em consideração a redução na demanda pelos serviços públicos não essenciais, neste período, o PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Em virtude das festividades religiosas da Semana Santa, fica estabelecido a redução no expediente municipal, na próxima quinta-feira (14) nas repartições públicas municipais, que terá início às 8h estendendo-se até às 12h.

Art. 2º A redução do expediente não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arambaré, 13 de abril de 2022.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes

Secretaria de Administração e Recursos Humanos